

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Joaquim Cordeiro Filho, inscrito no CNPJ 27359539/0001-98, representado por Joaquim Cordeiro Filho, portador(a) do RG nº 36.593.835-X, expedida em SSP/SP, CPF nº 022.326.448-20, residente e domiciliado(a) à Av. Júlia Kubitschek, 120 - Centro, CEP: 36410-084. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Quintal Arte a La Carte, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 02/2024 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/830, de 12 de dezembro de 2024. Valor do Repasse: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (ficha: 1582) – Fonte: 1582. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Joaquim Cordeiro Filho, Agente Cultural.

Código de Validação: 971826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Isaias Junior Goulart, portador(a) do RG nº MG11540607, expedida em SSP, CPF nº 090.212.836.11, residente e domiciliado(a) à Rua: Alfredo Felix Meijon 97 - Bairro Cristo Rei, CEP: 36414448. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cores da Folia, contemplado conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$39.976,95 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Isaias Junior Goulart, Agente Cultural.

Código de Validação: 971926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Margarida Maria Magdalena Ferreira, portador(a) do RG nº M1412-323, expedida em SSP, CPF nº 371.665.656-91, residente e domiciliado(a) à Rua: José Cardoso Osório nº 41 - Bairro Vila Zé Arigo, CEP: 36410292. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Reis e rainhas do Congado: memórias da Igreja de Nossa Senhora do Rosário em Congonhas, MG, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Margarida Maria Magdalena Ferreira, Agente Cultural.

Código de Validação: 972026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Gilliard Rocha Alves Silva, portador(a) do RG nº MG12901373, expedida em SSP, CPF nº 055.171.076-48, residente e domiciliado(a) à Rua: Santo Antonio nº272 - Bairro: Praia, CEP: 36416166. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Amigos da Capoeira, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1500 e (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Gilliard Rocha Alves Silva, Agente Cultural.

Código de Validação: 972126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Helivelton Silva Costa, portador(a) do RG nº MG 20355450, expedida em SSP, CPF nº 144.750.626-08, residente e domiciliado(a) à Rua: Santo Antonio Ariel Manoel Cordeiro nº248 - Bairro: Novo Campinho, CEP:36417030. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural V3 - Vida, Vivência & Visão, contemplado conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1500 Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Helivelton Silva Costa, Agente Cultural.

Código de Validação: 972226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Pedro Cesar Barreto Esteves, portador(a) do RG nº MG 14854665, expedida em SSP, CPF nº 107.267.186-70, residente e domiciliado(a) à Rua: João Venâncio nº48 - Bairro: Ideal, CEP:36410154. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural As Cores da Escola Cinza, MG, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Pedro Cesar Barreto Esteves, Agente Cultural.

Código de Validação: 972326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Matheus Henrique Velozo Gonçalves(a) do RG nº MG19068662, expedida em SSP, CPF nº 094.534.946-47, residente e domiciliado(a) à Rua: Raimundo Motta nº327 - Bairro: Loteamento Lucas Teixeira de Souza M de Castro, CEP: 364143620. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Moldura: Uma Força, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Matheus Henrique Velozo Gonçalves, Agente Cultural.

Código de Validação: 972426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Maria Aparecida Resende (a) do RG nº M1412695, expedida em SSP, CPF nº 371.048.106-68, residente e domiciliado(a) à Rua: Praça 7 de setembro nº89 - Bairro: Matriz, CEP: 364101190. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Largo do Sacramento Um Breve Registro de Memória, contemplado conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Maria Aparecida Resende, Agente Cultural.

Código de Validação: 972526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Hudson Raony Silva Do Carmo (a) do RG nº MG 16890729, expedida em SSP, CPF nº 102.870.336-86, residente e domiciliado(a) à Rua: Orquídea nº32 - Bairro: Belvedere, CEP: 364120560. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Éramos Só: A Solidão Contemporânea em Cena", contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Hudson Raony Silva do Carmo, Agente Cultural.

Código de Validação: 972626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Leticia Dias de Jesus (a) do RG nº MG 18899022, expedida em SSP, CPF nº 125.582.866-84, residente e domiciliado(a) à Rua: Travessa Antonio Severino nº30 - Bairro: Bom Jesus, CEP: 364140420. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Primeiro Ato - Espetáculo de Dança, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1578) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Leticia Dias de Jesus, Agente Cultural.

Código de Validação: 972726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Ramon Roberto Silva Passos (a) do RG nº MG 12450570, expedida em SSP, CPF nº 126.949.196-28, residente e domiciliado(a) à Rua: Doutor Paulo Mendes nº 176 - Bairro: Centro, CEP: 36410030. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Show de Cantar e Brincar, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1577. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Ramon Roberto Silva Passos, Agente Cultural.

Código de Validação: 972826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Emanuel Coimbra Jesus Santos, portador(a) do RG nº MG-16.798.658, expedida em SSP, CPF nº 101.403.786-77, residente e domiciliado(a) à Rua: Joana Gonçalves Barbosa, 228 - Boa Vista, CEP: 36412024. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circulação Espetáculo Escola do Riso - Risos Para o Alto, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Contribuições (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Emanuel Coimbra Jesus Santos, Agente Cultural.

Código de Validação: 972926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Jonas Galvão de Lima, portador(a) do RG nº MG-13.498.007, expedida em SSP, CPF nº 05070658670, residente e domiciliado(a) à Rua: José Ferreira Silva, 21 - Bairro Lucas Monteiro, CEP: 36414370. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cores e Valores, contemplado no

conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Sub função: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90-48 – Contribuições (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Jonas Galvão de Lima, Agente Cultural.

Código de Validação: 973026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Participes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Produtora Lamparina & Invest LTDA, inscrito no CNPJ 16.989.537/0001-66, representado por Joseane Nogueira Luis portador(a) do RG nº MG-13.931.915, expedida em SSP, CPF nº 076.624.426-16, residente e domiciliado(a) à Rua: Francisco Antônio de Assis - Bairro Joaquim Murtinho, CEP: 36412354. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural As Aventuras de Nala, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (ficha: 1581) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Produtora Lamparina & Invest LTDA, Joseane Nogueira Luiz, Agente Cultural.

Código de Validação: 973126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Participes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Anderson Lucio Silva, portador(a) do RG nº MG13370671, expedida em SSP, CPF nº 050.692.556-06, residente e domiciliado(a) à Rua: Oscar Andrade 82 - Bairro São Vicente, CEP:36412006. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rodas dos Bambas - Os Sons dos Nossos Carnavais, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas de Cultura (ficha: 1577) – Fonte: 1500 Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Anderson Lucio Silva, Agente Cultural.

Código de Validação: 973226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Participes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, Janice Mara Lopes Miranda, portador(a) do RG nº MG-15.779.337, expedida em SSP, CPF nº 089433966-43, residente e domiciliado(a) à Rua: Bento Alves, 400 - Bairro Fontes dos Moinhos, CEP:36416166. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O povo fala mesmo - Edição Quilombo do Campinho, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$39.950,00 (trinta e nove mil

novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patricia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Janice Mara Lopes Miranda, Agente Cultural.

Código de Validação: 973326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, João Matheus Faustino Oliveira, portador (a) do RG nº , expedida em SSP, CPF nº 155.086.576-57, residente e domiciliado(a) à Rua da Recordação - Bairro Basílica, CEP:36414146. Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sons e Sabores do Axé, contemplado no conforme processo administrativo nº 15358/2023 e Ata Nº 04/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/829, de 12 de dezembro de 2024 e alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 25. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90-48 – Contribuições (ficha: 1577) – Fonte: 1500. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. 01 de abril de 2025. Patricia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. João Matheus Faustino Oliveira, Agente Cultural.

Código de Validação: 973426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CULTURA VIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), PORTARIA MINC Nº 80, DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), LEI Nº 13.018 (LEI CULTURA VIVA) e INSTRUÇÃO NORMATIVA/MINC Nº 08 (IN CULTURA VIVA)

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Instituto Cultural Profetas em Arte, inscrito no CNPJ: 23.966.054/0001-01, lotada no endereço Rua Marechal Floriano, 389 - sala 207, centro - Congonhas/MG, CEP: 36410-062, neste ato representado por Regina Maria Bahia da Fonseca Silva, portador(a) do RG nº MG726958, expedida em SSP, CPF nº 222.059.856-04. Objeto: a execução de projeto selecionado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Cultura Viva, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e conforme Ata Nº 02/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/830, de 12 de dezembro de 2024 e Portaria Nº PMC/227, de 15 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1579) – Fonte: 1500 e 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1580) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. 01 de abril de 2025. Patricia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Instituto Cultural Profetas em Arte, Regina Maria Bahia da Fonseca Silva, Entidade Cultural.

Código de Validação: 973526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2025 TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CULTURA VIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), PORTARIA MINC Nº 80, DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), LEI Nº 13.018 (LEI CULTURA VIVA) e INSTRUÇÃO NORMATIVA/MINC Nº 08 (IN CULTURA VIVA)

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Associação Sociedade Musical Nossa Senhora Da Ajuda de Alto Maranhão, inscrito no CNPJ:20.131.389/0001-11, lotada no endereço Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74 - Alto Maranhão - Congonhas/MG, CEP: 36415-000, neste ato representado por Rui Rodrigues de Paula, portador(a) do RG

nº M3648548, expedida em SSP, CPF nº 200.845.366-91. Objeto: a execução de projeto selecionado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Cultura Viva, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e conforme Ata Nº 02/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/830, de 12 de dezembro de 2024 e Portaria Nº PMC/227, de 15 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1579) – Fonte: 1500 e 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1580) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Sociedade Musical Nossa Senhora Da Ajuda de Alto Maranhão, Rui Rodrigues de Paula, Entidade Cultural.

Código de Validação: 973626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 03/2025 TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CULTURA VIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), PORTARIA MINC Nº 80, DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), LEI Nº 13.018 (LEI CULTURA VIVA) e INSTRUÇÃO NORMATIVA/MINC Nº 08 (IN CULTURA VIVA)

Partícipes: O Município de Congonhas, neste ato representado por Secretária de Cultura, Senhora Patrícia Fernandes Monteiro, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Academia de Ciências, Letras e Artes de Congonhas, inscrito no CNPJ: 03.852.335/0001-26, lotada no endereço Avenida Julia Kubitschek, 557 - Centro - Congonhas/MG, CEP: 36410-084, neste ato representado por Maria Aparecida Resende, portador(a) do RG nº M1412295, expedida em SSP, CPF nº 371.048.106-68. Objeto: a execução de projeto selecionado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Cultura Viva, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e conforme Ata Nº 02/2025 - Comissão Especial de Análise Portaria Nº PMC/830, de 12 de dezembro de 2024 e Portaria Nº PMC/227, de 15 de janeiro de 2025. Valor do Repasse: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 2.216 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1579) – Fonte: 1500 e 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1580) – Fonte: 2719. Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. 01 de abril de 2025. Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura. Academia de Ciências Letras e Artes de Congonhas, Maria Aparecida Resende, Entidade Cultural.

Código de Validação: 973726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/217/2024

Partes: Município de Congonhas X **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 12/05/2025 e término em 12/08/2025, do prazo da execução da obra por mais 03 (três) meses, com início em 12/04/2025 e término em 12/07/2025 e alteração da cláusula quarta, subitem 4.1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: " Gestor do Contrato: Jorge Geraldo Matias, matrícula 20146826, Fiscal do Contrato: Maurício de Vasconcelos, matrícula 20147359 e Jhonatan Willian Souza Faria, Engenheiro Civil, CREA 237.326/D". Data: 07/04/2025.

Código de Validação: 976326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 004/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, CNPJ nº. 04.070.420/0001-03, para a realização de serviços de arbitragem, necessários ao evento JEMC - Jogos Escolares do Município de Congonhas/2025, no período de 07/04 a 12/04/2025, 25 a 29/08/2025 e 01 a 06/12/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 03 de abril de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 976426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/014/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FEDERACAO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS – FEEMG. Objeto: Contratação da empresa Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, CNPJ nº. 04.070.420/0001-03, para a realização de serviços de arbitragem, necessários ao evento JEMC - Jogos Escolares do Município de Congonhas/2025, no período de 07/04 a 12/04/2025, 25 a 29/08/2025 e 01 a 06/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. VALOR: R\$ 99.954,00 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Data: 03/04/2025.

Código de Validação: 976526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):
NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE LOTE)

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: JOÃO VICTOR SILVA
CNPJ/CPF: 115.XXX.XXX-73

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, conforme Art. 22 da Lei 2623/2006, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.
Expediu-se o presente edital em 07/04/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi
Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona
Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 976626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

25º FESTIVAL DA QUITANDA DE CONGONHAS/MG

EDITAL

SELEÇÃO DE QUITANDEIRAS E PRODUTORES PARA CESSÃO DE ESPAÇO EXPOSITIVO E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUITANDAS DO 25º FESTIVAL DE QUITANDA DE CONGONHAS/MG

1. Festival de Quitanda de Congonhas

O Festival de Quitanda de Congonhas é uma realização da Prefeitura de Congonhas através da Secretaria Municipal de Cultura.
O 25º Festival da Quitanda de Congonhas mantém seu principal objetivo de valorizar e preservar a tradição da quitanda mineira, incentivar a produção local, fortalecer a economia dos pequenos produtores e promover a identidade cultural da cidade de Congonhas.

2. Informações Gerais

2.1. Do Objeto

O objeto deste Edital é a seleção de quitandeiras e produtores para cessão de espaço expositivo durante as atividades do Festival de Quitanda e participação no Concurso de Quitandas.

2.2. Da Realização

O Festival será realizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal – Basílica, Congonhas/MG.

Compõe a programação do Festival, os eventos:

- 16 e 17 de maio de 2025 - "Noite de Caldos e Violas" com início às 19h;
- 18 de maio de 2025 - "Festival da Quitanda" com início às 08:00 horas.

2.3. Do Prazo das inscrições

2.3.1. Dias 10 e 11 de abril de 2025 no horário de 9:00 às 15:00 conforme orientações do item 4.

2.3.2 Quem pode participar do edital:

Poderão participar do evento quitadeiras, produtores rurais, associações, comércios especializados e demais participantes do setor, desde que respeitem os critérios estabelecidos neste edital.

2.3.3 Quem não poderá participar do edital:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura poderão participar do festival, sendo vedada a participação no Concurso.

2.3.4 Quantas inscrições cada quitadeira/produtor pode apresentar neste edital:

Cada quitadeira/produtor poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste edital, sendo apenas uma receita para participação no Concurso.

3. Etapas do Edital

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de inscrição e apresentação das receitas e quitandas
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os inscritos
- Concurso – etapa em que as receitas e quitandas serão julgadas, conforme categorias do item 9.

4. Das inscrições

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou locação de tendas e barracas, conforme Lei Municipal nº 4.198/2023.

4.2. A participação em edições anteriores não garante inscrição automática, sendo obrigatória a realização da inscrição a cada edição.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 09 e 10 de abril de 2025, na Secretaria de Cultura, localizada à Rua Bom Jesus, nº 206, Centro, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

4.3. As inscrições para concorrentes do concurso residentes de outras cidades, deverão enviar toda documentação obrigatória, conforme item 4.4, letra b), para o endereço eletrônico: **festivaldaquitanda2025@gmail.com**.

4.4. Documentação obrigatória:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I. A ficha poderá ser entregue preenchida ou preenchida no ato da inscrição na Secretaria de Cultura;
- b) Documentos comprobatórios do tempo de participação no Festival da Quitanda. Serão considerados documentos comprobatórios: Certificados do Festival da Quitanda emitidos pela Prefeitura de Congonhas, cópias de receitas participantes nos livros impressos pelo Festival; fotos; declarações de participação;
- c) Receita digitalizada em arquivo editável.
- d) Comprovante de endereço em nome do responsável da inscrição, sendo aceito conta de água, luz ou telefone em nome do inscrito, declaração de residência emitida por órgão público ou contrato de aluguel acompanhado de documento de identificação.
- e) A quitadeira e o Comércio Especializado deverão entregar a quitanda pronta no ato da inscrição para realização de fotos para compor o livro de receita.

Atenção! A receita deverá ser apresentada, indicando a quantidade de ingredientes, técnica de preparo, rendimentos e demais dados necessários à compreensão, em redação clara e precisa, de forma legível durante a inscrição.

Atenção! Participantes do concurso "Quitanda Regional" poderão entregar as quitandas apenas no dia do Concurso conforme item 9.3.

Atenção! Não serão aceitos arquivos encaminhados via Whatsapp ou outro aplicativo de mensagens.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Atenção! A inscrição implica na cessão dos direitos de imagem para todas as publicações relacionadas ao evento, inclusive a receita no Livro de Receitas do Festival.

5. Etapas de seleção

5.1. Quem analisa as inscrições

Será nomeada comissão de seleção composta por servidores efetivos, comissionados da Prefeitura de Congonhas e dois representantes da sociedade civil. Todas as atividades da Comissão serão registradas em ata.

5.2. Quem não pode participar da análise das inscrições

- I - Servidores que tiverem interesse direto na matéria;
- II - Quitandeiras que se inscreverem não poderão participar da Comissão de Seleção;
- III - Servidores que sejam cônjuge ou parente até segundo grau de participantes do edital;

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, irmão/irmã.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1. Para os concorrentes nas categorias “Prata da Casa” e “Comércio Especializado”, serão aplicados os seguintes critérios e as pontuações conforme Anexo II:

- a) tempo de participação no Festival da Quitanda;
- b) Residente e domiciliado em Congonhas;
- c) Uso de ingredientes tipicamente mineiros;
- d) Pontuação extra para quitandeiras e produtores já ganhadores em uma das edições do festival.

6.1.2 Em caso de empate, a Comissão usará os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de participação comprovado;
- b) Uso de ingredientes tipicamente mineiros

6.1.3. Caso nenhum dos critérios seja suficiente para o desempate, será realizado um sorteio.

6.2. Para os concorrentes nas categorias “Quitanda Regional”, serão aplicados os seguintes critérios e as pontuações conforme Anexo II:

- a) tempo de participação no Festival da Quitanda;
- b) Uso de ingredientes tipicamente mineiros;
- c) Pontuação extra para quitandeiras e produtores já ganhadores em uma das edições do festival.

6.2.1 Em caso de empate, a Comissão usará os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de participação comprovado;
- b) Uso de ingredientes tipicamente mineiros;

6.1.3. Caso nenhum dos critérios seja suficiente para o desempate, será realizado um sorteio.

7. Distribuição de Vagas

7.1. A Lei Municipal nº 4.198/2023 garante 80% (oitenta por cento) das vagas disponíveis exclusivamente às quitandeiras, associações e produtores rurais residentes no município de Congonhas - Lei, mediante comprovação de endereço conforme item 4.4, letra d), podendo reservar um número maior na intenção de valorizar nossas quitandeiras.

7.2. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Categoria	Quantidade de vagas
Prata da Casa	50
Comércio Especializado	10
Quitanda Regional	8
Cachaçarias	08

7.3. A Secretaria de Cultura fornecerá um espaço com uma barraca com as medidas de 3m x 3m para exposição dos produtos.

7.4. O participante deverá informar mediante ao ato de inscrição a voltagem (110v e/ou 220V) que necessitará no dia do Festival. Cada barraca terá 03 (três) pontos de energia. As lâmpadas para as barracas são de responsabilidade de cada expositor.

7.5. Para as cachaçarias participantes será montado espaço coletivo de exposição e comercialização dos produtos.

7.6. A desistência de participação no festival deverá ser informada através de Formulário de Desistência - Anexo III com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização.

7.7. O não cumprimento do item 7.6 poderá impedir a participação na próxima edição do festival.

7.8. Em caso de desistência serão convocados os suplentes da lista de seleção.

8. Da Organização do Evento

8.1. O festival contará com dois espaços para montagem das barracas de exposição, sendo:

- Pátio do Centro Cultural Romaria;
- Alameda Cidade Matozinhos de Portugal

8.2. O espaço do Pátio do Centro Cultural Romaria será dedicado exclusivamente para quitandeiras, produtores e cachaçarias residentes da cidade de Congonhas/MG. O espaço da Alameda Cidade Matozinhos de Portugal será dedicado para quitandeiras e produtores residentes fora da cidade de Congonhas.

8.3. O local da barraca ficará a cargo da Comissão Organizadora, mantendo os lugares dos participantes anteriores e distribuindo novos lugares aos novos participantes, considerando a disposição das barracas na Romaria e na Alameda das Palmeiras.

8.4. Na “Noite de Caldos e Violas” realizada nos dias 16 e 17 de maio, todas as barracas poderão participar, comercializando caldos, churrasquinhos na chapa, cerveja em lata e bebidas quentes.

8.5. Somente barracas de produtores de cachaça poderão comercializar a cachaça, produtos e drink à base de cachaça, tanto na “Noite de Caldos e Viola” como no dia do “Festival da Quitanda”.

8.6. O participante deverá comercializar, durante o festival, a mesma quitanda inscrita no concurso, sob pena de desclassificação caso a Comissão Julgadora solicite outra amostra e a mesma não esteja mais disponível.

8.7. Nas barracas participantes, além das quitandas, poderão ser comercializados: refrigerantes, sucos, cerveja em lata e água.

8.8. No “Festival da Quitanda” realizado no domingo 18 de maio, não poderão ser comercializados alimentos manipulados em chapa (churrasquinhos, cachorro quente, macarrão etc), somente produtos relativos à quitanda.

8.9. Os participantes deverão observar todas as normas de higiene e segurança alimentar, principalmente no que diz respeito à data de validade dos alimentos, podendo sofrer penalidades caso seja atestado irregularidades.

8.10. É obrigatório o uso de camisa branca, avental, touca e máscara para manipulação dos alimentos.

8.11. A Secretaria Municipal de Cultura irá disponibilizar avental para todos os inscritos selecionados para o festival. O avental será entregue na Secretaria de Cultura localizada à Rua Bom Jesus, nº 206, Centro, em data informada pela organização.

8.12. O avental deverá ser entregue ao final do dia 18 de maio, após todas as atividades do festival, para responsável indicado pela organização. A não devolução do mesmo poderá implicar em penalidade e impedir a participação na próxima edição do festival.

9. Do Concurso

9.1. Será considerado quitanda, receitas que estiverem de acordo com o seguinte conceito:

O termo “kitanda” significa tabuleiro e teve sua origem no quimbundo, língua falada no noroeste de Angola, na África, onde também se denominava as feiras e mercados. No Brasil, deu nome aos pequenos estabelecimentos comerciais onde os produtos se encontram expostos para venda em tabuleiros. Argumenta-se que, em Minas Gerais, a palavra quitanda teria adquirido o seu significado atual, designando “tudo aquilo que é servido com café”.

9.1.1. Receitas que não estiverem de acordo com o conceito acima atribuído poderão ser desclassificadas no processo de seleção.

9.2. O concurso será dividido nas seguintes categorias:

- Quitanda Prata da Casa** - Destinado a Quitandeiras residentes e domiciliadas em Congonhas/MG;
- Quitanda Regional** - Destinado a Quitandeiras e Comércio Especializado residentes e domiciliados nas cidades que compõem o Circuito do Ouro e outras cidades da região;
- Comércio Especializado** - Padarias, supermercados, mercearias, lanchonetes de Congonhas;
- Melhor Stand** - Destinados a todos os expositores do festival.

9.3. Todos os participantes concorrentes aos prêmios deverão entregar o produto (quitanda pronta) em vasilhame próprio, no dia do concurso, entre 09:00 e 09:30h no espaço informado pela organização do festival, sob pena de desclassificação.

9.4. A receita concorrente será impressa pela organização do evento e disponibilizada no julgamento sem a identificação da quitandeira.

9.5. Todos os participantes deverão decorar seus stands com um ambiente tipicamente mineiro ou com o tema solicitado pela organização no festival para participação do concurso de Melhor Stand.

9.5.1. Toda a estrutura (exposição e decoração) deverá estar montada até as 08:00h do dia do evento, sem exceções.

9.6. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão Julgadora, composta por:

- 03 membros para a modalidade “Melhor Stand”;
- 06 membros para a categoria “Prata da Casa”;
- 03 membros para a categoria “Comércio Especializado”;
- 03 membros para a categoria “Quitanda Regional”.

9.6.1. Haverá jurados distintos para cada categoria, os quais deverão usar pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, conforme Critérios de Avaliação - item 9.6 e item 9.7.

9.7. Critérios de Avaliação dos concursos “Quitanda Prata da Casa”, “Quitanda Regional”, “Comércio Especializado”:

- Sabor - de 5 a 10 pontos;
- Criatividade - de 5 a 10 pontos;
- Apresentação - de 5 a 10 pontos.

9.7. Critérios de Avaliação dos concursos “Melhor Stand”:

- Originalidade - de 5 a 10 pontos;
- Criatividade - de 5 a 10 pontos;
- Apresentação - de 5 a 10 pontos.

9.8. Em caso de empate, a Comissão Julgadora irá se reunir para consensualmente estabelecer os critérios de desempate.

9.9. O resultado de todas as categorias do Concurso contará com 1º, 2º e 3º lugar, sendo os valores do prêmio:

1º lugar - 3 salários mínimos
2º lugar - 2 salários mínimos
3º lugar - 1 salários mínimos

9.10. Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura não poderão participar do concurso, sendo permitida apenas a participação nos espaços expositivos após seleção, conforme item 6.

10. Comissão de Fiscalização

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura criará Comissão de Fiscalização com membros da Comissão de Apoio com objetivo de verificar o acondicionamento dos produtos, validade, limpeza das barracas e manuseio adequado dos alimentos.

10.2. A Comissão também analisará os produtos comercializados pelos participantes.

10.3. A comissão terá autonomia para advertir os participantes sobre boas regras, e, em caso de não adequação às normas sanitárias, a interdição da barraca e desclassificação do participante.

10.4. A organização terá autonomia para registrar imagens das barracas.

11. Das penalidades

11.1. Participantes que não realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido não poderão concorrer no concurso.

11.2. Será desclassificado o participante que não apresentar a quitanda inscrita no concurso ou não entregar a receita conforme exigido.

11.3. Receitas apresentadas em edições anteriores não poderão concorrer novamente pelo mesmo participante.

12. Das disposições finais

12.1. O Festival poderá contar com patrocínio de empresas privadas e pessoas físicas.

12.2. Os produtos expostos no Festival poderão ser comercializados.

12.3. Além das quitandas, os participantes poderão expor e vender doces, balas, bombons, garapas, licores, desde que produzidos artesanalmente, que não concorrerão ao prêmio de “Melhor Quitanda”.

12.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura

Anexos:

- Anexo I - Ficha de Inscrição
- Anexo II - Critérios de Avaliação
- Anexo III - Formulário de Desistência

Anexo I
Ficha de Inscrição **Número da Inscrição:** _____

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade:
Telefone:	e-mail:

PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL							
Primeira vez participando do festival: () Sim () Não							
Nome do stand:							
Participação no Festival:							
() Noite de Caldos e Violas							
() Festival da Quitanda							
Participação no Concurso de Quitandas:							
() Quitanda “Prata da Casa”							
() Quitanda “Regional”							
() Comércio Especializado							
() Melhor Stand							
Quitanda concorrente:							
Nome da quitanda: _____							
A quitanda concorrente é: () doce () salgada							
Comercialização:							
☐	Quitandas	☐	Salgados	☐	Doces	☐	Bombons
☐	Tortas	☐	Café	☐	Leite	☐	Chocolate
☐	Chás	☐	Cachaças	☐	Licores	☐	Garapa
Caldos (exclusivo para quem for participar da Noite de Caldos e Violas):							
Outros:							

CHECK-LIST DE INSCRIÇÃO

() Ficha de Inscrição - Anexo I
() Documentos comprobatórios do tempo de participação no Festival da Quitanda
() Receita digitalizada em arquivo editável
() Comprovante de endereço em nome do responsável da inscrição
() Quitanda

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Voltagem dos pontos de energia: (serão disponibilizados 3 pontos de energia)	☐ 110 v ☐ 220v
Atenção! As lâmpadas para as barracas são de responsabilidade de cada expositor.	

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE:
Declaro que estou ciente de todo o regramento do presente edital e das condições de participação no Festival de Quitanda e no Concurso de Quitanda.
Assinatura:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Número da inscrição:
Nome do servidor responsável pela inscrição:
Matrícula:
Data da inscrição:
Assinatura do servidor responsável:

Anexo II
Critérios de Avaliação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.	tempo de participação no Festival da Quitanda	
1.	Mais de 10 anos	10,0
2.	Até 10 anos	5,0
3.	Até 5 anos	2,5
4.	Uso de ingredientes tipicamente mineiros	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0
5.	Pontuação extra para quitandas já ganhadoras em uma das edições do festival	5,0

Anexo III
Formulário de Desistência

Nº da inscrição:
Nome completo:
Quitanda desistente:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3885

Justificativa:

Congonhas, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do responsável

Conforme item 7.6. do edital, a desistência de participação no festival deverá ser informada através de Formulário de Desistência - Anexo III com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização.
O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail: festivaldaquitanda2025@gmail.com.

Código de Validação: 977226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

